



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**NÚCLEO ESTRATÉGICO DE GESTÃO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA -  
DOD**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

**Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021**

<b>Unidade Demandante</b>	Núcleo Estratégico de Gestão de Segurança Cibernética / STI
<b>Responsável pela Demanda</b>	Carlos Eduardo Miranda Zottmann

<b>1 – Indicar necessidade a ser atendida ?</b>
Manter operacional a ferramenta de Gestão de Vulnerabilidades utilizada pelo TSE, com atualização de versão, suporte técnico especializado e horas de customizações e configurações.
<b>2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico ?</b>
A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Estratégico do Tribunal conforme abaixo detalhado:  1 - Planejamento Estratégico Institucional 2021/2026: Objetivo Estratégico "Aperfeiçoar a Segurança da Informação"  2 - PDTIC 2021-2022: Objetivo Estratégico da STI: OBJ 07 - Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados - Ação "Implantação do CISControls – Fase 1"  Obs: O PDTIC 2023-2024 ainda não se encontra aprovado e publicado.
<b>3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado ?</b>

Manter operacional a ferramenta de Gestão de Vulnerabilidades adquirida pelo TSE, adquirida através dos contratos TSE nº 109/2020 e TSE nº 128/2022, garantindo alcançar todos os Ativos de TI pertinentes, propiciando assim, que as equipes técnicas tenham um panorama completo sobre as vulnerabilidades existentes e possam direcionar seus esforços para mitigá-las, de forma a atingir melhores níveis de segurança cibernética com relação ao ambiente de TI do tribunal.

**4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade**

Caso a necessidade/demanda não seja atendida, o TSE não terá conhecimento de novas vulnerabilidades que podem comprometer a segurança dos ativos de TI, trazendo riscos de segurança cibernética que não poderão ser tratadas em vista da falta de conhecimento (detecção).

**5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material ?**

A data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega do material é a partir do dia 31 de dezembro de 2023, em virtude do término de validade dos direitos de atualização e suporte das licenças já adquiridas.

**6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)**

Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Código da demanda no PCA
-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

**6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA**

A demanda não foi originalmente incluída no PCA, entretanto trata-se de demanda essencial aos esforços de segurança cibernética do TSE. Sugerimos que o valor estimado para a contratação seja deduzido do orçamento reservado para a demanda intitulada "Solução de Múltiplo Fator de Autenticação para aplicativos mobile (e-Título, Mesários), aplicações WEB e outras do TSE", cujo código no PCA é STI\_032

**7 – Indicar o valor estimado da contratação ?**

**O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para a renovação dos direitos de atualização e suporte pelo período de 36 meses.**

Tal estimativa foi baseada em informação colhida junto ao fornecedor de que o custo de renovação é equivalente a cerca de 55% do valor de aquisição das licenças.

Considerando-se que na aquisição mais recente realizada pelo TSE, realizada em 2022, o custo unitário da licença foi de R\$ 361,00, com direitos de atualização e suporte do fabricante por 12 meses, o custo unitário para renovação dos direitos de atualização e suporte de cada licença seria de R\$ 198,55.

Considerando-se a renovação desses direitos por 36 meses, ao invés de apenas 12 meses, temos o custo unitário de renovação de R\$ 595,65

Portanto, para 2.500 licenças, temos o custo de renovação, por 36 meses, de R\$ 1.489.125,00

Estamos prevendo ainda um valor de R\$ 300.000,00 para a aquisição de eventuais funcionalidades complementares às funcionalidades já adquiridas, que somado ao valor acima, atinge o valor arredondado de R\$ 1.800.000,00.

## **8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação ?**

**IMPORTANTE:** Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

**8.1 - Integrante(s) Demandante(s):** a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

<b>Função</b>	<b>Indicado(a)</b>	<b>E-mail</b>
Integrante Demandante	Carlos Eduardo Miranda Zottmann	carlos.zottmann@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		
Integrante Demandante (opcional)		

**8.2 - Integrante(s) Técnico(s):** a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de

uso das soluções identificadas.

**8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Sim</b>	<b>Indicar ao menos 1 (um) responsável</b>
<b>Função</b>	<b>Indicado</b>	<b>E-mail</b>
Integrante Técnico	Kemeo Ramalho de Melo	kemeo.melo@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Reinaldo Nonato da Silva	reinaldo.nonato@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)		

<input type="checkbox"/>	<b>Não</b>	<b>Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:</b>
--------------------------	------------	--

**8.3 - Integrante Administrativo:** a indicação de integrante administrativo é **exceção**, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e **sua necessidade deve ser justificada**, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

**8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b>
-------------------------------------	------------

<input type="checkbox"/>	<b>Sim</b>	<b>Justificar:</b>
--------------------------	------------	--------------------

**9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste ?**

**IMPORTANTE:** Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

**9.1 - Fiscalização Técnica** (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

<b>Função</b>	<b>Indicado</b>	<b>E-mail</b>
Fiscal Técnico Titular	Carlos Eduardo Miranda Zottmann	carlos.zottmann@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Kemeo Ramalho de Melo	kemeo.melo@tse.jus.br

**9.2 - Fiscalização Administrativa** (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

<b>Função</b>	<b>Indicado</b>	<b>E-mail</b>
Fiscal Administrativo Titular		
Fiscal Administrativo Substituto		

## **10. Encaminhamentos**

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

**10.1** - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

**10.2** - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

**10.3** - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

**10.4** - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Júlio Valente da Costa Júnior  
Secretaria de Tecnologia da Informação

**CARLOS EDUARDO MIRANDA ZOTTMANN**  
**CHEFE DE SEÇÃO**

 Documento assinado eletronicamente em **07/06/2023, às 15:35**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

**REINALDO NONATO DA SILVA**  
**TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**

 Documento assinado eletronicamente em **07/06/2023, às 15:46**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

**KEMEO RAMALHO DE MELO**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO(A)**

 Documento assinado eletronicamente em **09/06/2023, às 14:45**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2497196&crc=CE67F849](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2497196&crc=CE67F849), informando, caso não preenchido, o código verificador **2497196** e o código CRC **CE67F849**.